



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CONTRATO Nº 59/2022, REFERENTE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 22/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2022, DO
MUNICÍPIO DE CAPELA.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO, E, DO OUTRO, A EMPRESA STILL
GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA – ME
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
22/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, localizada à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.435/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita, a Srª ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO e a Empresa STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 09.177.228/0001-26, com sede na Rua Bahia, nº 845 – Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/SE, Cep: 49075-000, neste ato representada pelo Srº TARCIO WILLY CORREIA OLIVEIRA, portador da Cédula de identidade RG: 34759735 SSP/SE, inscrito no CPF sob o no 063.472.785-02, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro, nº 165 – Cond. Vivace Morada, Bairro Farolândia - Aracaju/SE – Cep: 49.030-355, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Materiais Gráficos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços, objeto deste contrato terá a sua execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, um valor global de **R\$ 193.027,00 (cento e noventa e três mil, vinte e sete reais)**, compreendendo:

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	200	UND	ADESIVO REDONDO 6CM Etiquetas em Papel Couchê Tamanho: 6cm Quantidade de etiquetas por rolo : 500 etiquetas Diâmetro do Tubete: 1 (UMA POLEGADA)	SERVIÇOS	R\$ 0,29	R\$ 58,00
2	200	UND	ADESIVO REDONDO 9CM Etiquetas em	SERVIÇOS	R\$ 0,38	R\$ 76,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			Papel Couchê Tamanho: 6cm Quantidade de etiquetas por rolo : 500 etiquetas Diâmetro do Tubete: 1 (UMA POLEGADA)			
5	100	UND	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 100X 200CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	SERVIÇOS	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
6	100	UND	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 60X 40CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	SERVIÇOS	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
7	100	UND	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 60X90CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	SERVIÇOS	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
8	50	UND	BANNER PARA DIVULGAÇÃO EM EVENTOS, 1,5 X 2,0M, E (OU), 2,0 X 4,0 M, ARTE INCLUSA	SERVIÇOS	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
12	1500	UND	BOLETIM DE TRANSFERÊNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, FORMATO 8 FORMATO 8, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180G COMUM, 1X1 COR	SERVIÇOS	R\$ 0,16	R\$ 240,00
14	20	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, MEDINDO 40X20MM	SERVIÇOS	R\$ 37,10	R\$ 742,00
26	200	UND	CARTAZES 300X420MM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE LISO 115G	SERVIÇOS	R\$ 3,70	R\$ 740,00
28	1800	UND	CARTAZES EDUCATIVOS EM FOLDER, TAMANHO 62X44CM, PAPEL COUCHÊ 150GR, COM ARTE FINAL FORNECIDA PARA IMPRESSÃO	SERVIÇOS	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00
29	1800	UND	CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, 29,7CM X 42 CM (ALTURAXLARGURA), COUCHÊ, ARTE INCLUSA	SERVIÇOS	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
34	1000	UND	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, 180G, FORMATO A6, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, COM	SERVIÇOS	R\$ 0,89	R\$ 890,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Masineiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			CORDÃO EM NAYLON, ARTE INCLUSA.			
35	1000	UND	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 8,5 X 5,4 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, (SOMENTE FRENTE) COM CORDÃO EM NAYLON, ARTE INCLUSA.	SERVIÇOS	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
36	1000	UND	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 8,5 X 5,4 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, (SOMENTE FRENTE), COM CORDÃO EM NYLON, ARTE INCLUSA.	SERVIÇOS	R\$ 9,96	R\$ 9.960,00
37	500	UND	CRACHÁ VERTICAL COM CLIPS REMOVÍVEL	SERVIÇOS	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
39	3000	UND	ENVELOPE PRONTO 200X280MM 1X0	SERVIÇOS	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
41	3000	UND	ENVELOPE PRONTO 260X360MM 1X0 CORES	SERVIÇOS	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
42	3000	UND	ENVELOPE, MEDINDO 11,5X23CM, COM TIMBRE, IMPRESSÃO 4X0, COR BRANCA OU AMARELA	SERVIÇOS	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
43	3000	UND	ENVELOPE, MEDINDO 41X31CM, COM TIMBRE, IMPRESSÃO 4X0, COR BRANCA OU AMARELA	SERVIÇOS	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
46	50	UND	FAIXA DE RUA EM TECIDO , MEDINDO 5MX0,90M	SERVIÇOS	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
73	2000	UND	FOLDER - 4X4 CORES, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 115G, TAMANHO A4, ARTE INCLUSA.	SERVIÇOS	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
76	3000	UIND	IMPRESSÃO DE FOLDER, IMPRESSÃO OFF SET EM COUCHÊ LISO, GRAMATURA 115G/M²,FORMATO 8 (30X21CM), COR 4X4	SERVIÇOS	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

77	50	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 0,7X1,1M, COM MADEIRA, TIPO CAVALETE	SERVIÇOS	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00
78	50	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 1,60X3,00M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 194,90	R\$ 9.745,00
80	50	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 2,00X0,3M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
81	50	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 2,95X1,95M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00
88	2000	UND	PANFLETO 150X210MM 4X0 CORES, FRENTE, EM PAPEL COUCHE LISO 90G	SERVIÇOS	R\$ 0,35	R\$ 700,00
89	2000	UND	PANFLETO 210X300MM 4X4 CORES COUCHE LISO	SERVIÇOS	R\$ 0,47	R\$ 940,00
121	150	UND	DIÁRIO CRECHE - 1 ANO CAPA; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; APRESENTAÇÃO; ASPECTOS LEGAIS; ORIENTAÇÕES; RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (25	SERVIÇOS	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
122	150	UND	DIÁRIO CRECHE - MATERNAL I - 2 ANOS CAPA; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; APRESENTAÇÃO; ASPECTOS LEGAIS; ORIENTAÇÕES; RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (25	SERVIÇOS	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
123	150	UND	DIÁRIO CRECHE - MATERNAL II- 3 ANOS CAPA; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; APRESENTAÇÃO; ASPECTOS LEGAIS; ORIENTAÇÕES; RESUMO DAS	SERVIÇOS	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (25 FOLHAS)			
124	150	UND	DIÁRIO PRÉ-ESCOLA 04 ANOS – JARDIM I CAPA; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; APRESENTAÇÃO; ASPECTOS LEGAIS; ORIENTAÇÕES; RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (O SUFICIENTE PARA 25 ALUNOS, SENDO QUE PARA CADA ALUNO DEVE CONTER TODAS AS HABILIDADES).	SERVIÇOS	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
125	150	UND	DIÁRIO PRÉ-ESCOLA 05 ANOS – JARDIM II CAPA; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; APRESENTAÇÃO; ASPECTOS LEGAIS; ORIENTAÇÕES; RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (O SUFICIENTE PARA 25 ALUNOS, SENDO QUE PARA CADA ALUNO DEVE CONTER TODAS AS HABILIDADES).	SERVIÇOS	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
126	150	UND	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO CAPA; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; APRESENTAÇÃO; ASPECTOS LEGAIS; ORIENTAÇÕES; RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (25 FOLHAS)	SERVIÇOS	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

127	150	UND	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – 2º ANO CAPA; ORIENTAÇÕES; FOLHA DAS HABILIDADES A SEREM OBSERVADAS; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); RECUPERAÇÃO PARALELA (01 FOLHA); RECUPERAÇÃO FINAL (01 FOLHA) FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (O SUFICIENTE PARA 35 ALUNOS, SENDO QUE PARA CADA ALUNO DEVE CONTER TODAS AS HABILIDADES); OBSERVAÇÃO RESERVADA À INSPEÇÃO –(01 FOLHA)	SERVIÇOS	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
128	150	UND	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – 3º ANO CAPA; ORIENTAÇÕES; FOLHA DAS HABILIDADES A SEREM OBSERVADAS; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); RECUPERAÇÃO PARALELA (01 FOLHA); RECUPERAÇÃO FINAL (01 FOLHA) FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (O SUFICIENTE PARA 35 ALUNOS, SENDO QUE PARA CADA ALUNO DEVE CONTER TODAS AS HABILIDADES); OBSERVAÇÃO RESERVADA À INSPEÇÃO –(01 FOLHA)	SERVIÇOS	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
129	150	UND	ENSINO FUNDAMENTAL – 4º ANO CAPA; ORIENTAÇÕES; FOLHA DAS HABILIDADES A SEREM OBSERVADAS; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); RECUPERAÇÃO PARALELA (01 FOLHA); RECUPERAÇÃO FINAL (01 FOLHA) FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA	SERVIÇOS	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			E RENDIMENTO DO ALUNO (O SUFICIENTE PARA 35 ALUNOS, SENDO QUE PARA CADA ALUNO DEVE CONTER TODAS AS HABILIDADES); OBSERVAÇÃO RESERVADA À INSPEÇÃO -(01 FOLHA)			
130	150	UND	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO CAPA; ORIENTAÇÕES; FOLHA DAS HABILIDADES A SEREM OBSERVADAS; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO); RECUPERAÇÃO PARALELA (01 FOLHA); RECUPERAÇÃO FINAL (01 FOLHA) FOLHA DE REPOSIÇÃO (02 FOLHAS); ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (O SUFICIENTE PARA 35 ALUNOS, SENDO QUE PARA CADA ALUNO DEVE CONTER TODAS AS HABILIDADES); OBSERVAÇÃO RESERVADA À INSPEÇÃO -(01 FOLHA)	SERVIÇOS	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
134	500	FOLH	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO 120G.	SERVIÇOS	R\$ 1,50	R\$ 750,00
135	500	FOLH	HISTÓRICO ESCOLAR DA EJA PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO 120G	SERVIÇOS	R\$ 1.45	R\$ 725,00
136	500	FOLH	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DO 1º AO 3º ANO PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO 120G.	SERVIÇOS	R\$ 1,45	R\$ 725,00
137	500	FOLH	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DO 4º AO 9º ANO PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO 120G.	SERVIÇOS	R\$ 1,45	R\$ 725,00
138	350	FOLH	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DA EJA PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO 120G.	SERVIÇOS	R\$ 1,40	R\$ 490,00
139	500	FOLH	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO	SERVIÇOS	R\$ 1.20	R\$ 600,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			FUNDAMENTAL I PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO 120G.			
140	300	FOLH	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EJA PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO 120G.	SERVIÇOS	R\$ 1,34	R\$ 402,00
141	300	UND	CADERNO COMPLEMENTAR – CRECHE PARCIAL CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100 FOLHAS).	SERVIÇOS	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
144	500	UND	CADERNO COMPLEMENTAR – 1ºANO CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
145	500	UND	CADERNO COMPLEMENTAR– 2º ANO CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
146	500	UND	CADERNO COMPLEMENTAR – 3ºANO CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
147	200	UND	CADERNO COMPLEMENTAR – 4ºANO CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
148	200	UND	CADERNO COMPLEMENTAR – 5ºANO CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
149	200	UND	CADERNO COMPLEMENTAR – 6ºANO CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100)	SERVIÇOS	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
150	200	UND	CADERNO COMPLEMENTAR – 7ºANO CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E	SERVIÇOS	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			FOLHAS DE ATIVIDADES (100).			
151	200	UND	CADERNO COMPLEMENTAR - 8º ANO CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
152	500	UND	CADERNO COMPLEMENTAR - 9º ANO CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
153	200	UND	CADERNO COMPLEMENTAR EJA 1ª SÉRIE CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
154	200	UND	CADERNO COMPLEMENTAR EJA 2ª SÉRIE CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
155	200	UND	CADERNO COMPLEMENTAR EJA 3ª SÉRIE CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
156	200	UND	CADERNO COMPLEMENTAR EJA 4ª SÉRIE CAPA; FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS DE ATIVIDADES (100).	SERVIÇOS	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
158	100	UND	CADERNO DE PLANEJAMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA, (FOLHAS PARA O PLANEJAMENTO SEMANAL (40 FOLHAS MODELO 1) E (40 FOLHAS MODELO 2)	SERVIÇOS	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
159	100	UND	CADERNO DE PLANEJAMENTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL CAPA, FOLHAS PARA PLANEJAMENTO	SERVIÇOS	R\$ 7,90	R\$ 790,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Masineiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			SEMANAL(40FOLHAS).			
161	100	UND	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 8,5 X 5,4 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, (SOMENTE FRENTE) COM CORDÃO EM NAYLON, ARTE INCLUSA.	SERVIÇOS	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
162	100	UND	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 8,5 X 5,4 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, (SOMENTE FRENTE), COM CORDÃO EM NYLON, ARTE INCLUSA.	SERVIÇOS	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
163	100	UND	CRACHÁ VERTICAL COM CLIPS REMOVÍVEL CRACHÁ VERTICAL COM CLIPS REMOVÍVEL	SERVIÇOS	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
164	30	UND	FAIXA DE RUA EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5M X X0,80M	SERVIÇOS	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
165	30	UND	FAIXA DE RUA EM TECIDO , MEDINDO 5MX0,90M	SERVIÇOS	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
166	20	UND	IMPRESSÃO DE CARTAZ, IMPRESSÃO OFF SET EM COUCHÊ LISO, GRAMATURA 115G/M², FORMATO 2 (40X60CM), COR 4X0, ACABAMENTO REFILADO	SERVIÇOS	R\$ 2,25	R\$ 45,00
167	10	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 1,60X3,00M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA.	SERVIÇOS	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
168	10	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 1,80M	SERVIÇOS	R\$ 75,90	R\$ 759,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			X50CM, COM ESTRUTURA DE MADEIRA			
169	10	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 2,00X0,3M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
170	10	UND	LONA PLOTADA, TAMANHO 2,95X1,95M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SERVIÇOS	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.1.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinatura

[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos I e II, "a" e "b" da Lei 8.666/93.
- 5.2. O prazo de entrega de no máximo **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento 2022/2023, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2	2005	2005	33903900	15000000
2	2006	2009	33903900	15000000/17550000
2	2008	2013	33903900	15690000
2	2008	2015	33903900	15000000/15001001
2	2008	2019	33903900	15001001
2	2008	2020	33903900	15001001/15510000
2	2008	2022	33903900	15700000/15001001
2	2008	2023	33903900	15500000
2	2008	2026	33903900	15690000
2	2209	2027	33903900	15400000
2	2009	2028	33903900	15400000
2	2009	2029	33903900	15400000
2	2011	2035	33903900	15500000/17550000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

- 7.1. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

7.2. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Eletrônico** que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor, **Antônio Cesar Alves de Araújo**, lotado na Prefeitura Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato. E o Gestor do contrato o Secretário de ADM o Sr. **SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO**.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinatura

OX



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

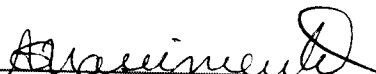
14.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

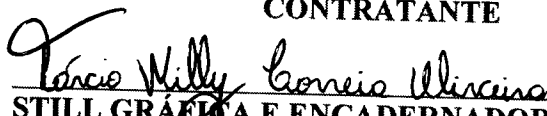
15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cedro de São João, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Francisco/SE, 25 de Agosto de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATANTE**



**STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA – ME
TARCIO WILLY CORREIA OLIVEIRA
CONTRATADA**

Fiscal do Contrato Ciente: 25 / 08 / 22



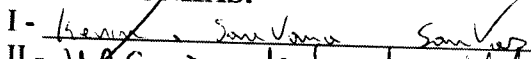
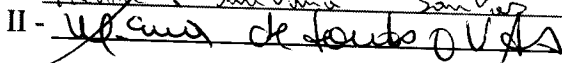
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARAÚJO

Gestor do Contrato Ciente: 25 / 08 / 22



SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000